



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

---

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013**

**Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios – merenda escolar – produtos hortifrutigranjeiros destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº 30/2013**

**AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Termo de apoio Técnico-Operacional celebrado entre o este Município e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, em 13/02/2006,

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

#### **PREGOEIRO OFICIAL:**

Paulo Marcos da Silva

CI/RG nº 25.349.060-1/SP

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Marjorie Marcondes

Paulo Daniel Angeleli

CI/RG nº 6.005.426-6/Pr

CI/RG nº 10.601.456-6/Pr

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**, em 08 de Janeiro de 2013.

  
**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

0020

## FOLHETO DESCRITIVO

### ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS, com características e especificações descritas abaixo:

| LOTE  | PRODUTO                          | UNID. | QTD | UNIT.      | TOTAL        |
|-------|----------------------------------|-------|-----|------------|--------------|
| 1     | Abacaxi Havai Graúdo             | Uni   | 50  | R\$ 3,00   | R\$ 150,00   |
| 2     | Acelga c/ 400g                   | Maço  | 50  | R\$ 1,80   | R\$ 90,00    |
| 3     | Alface crespa grande c/ 7Kg      | Cx    | 35  | R\$ 12,00  | R\$ 420,00   |
| 4     | Alho c/ 10 Kg                    | Cx    | 5   | R\$ 120,00 | R\$ 600,00   |
| 5     | Banana prata c/ 20 Kg            | Cx    | 20  | R\$ 35,00  | R\$ 700,00   |
| 6     | Batata comum especial c/ 50 Kg   | Saco  | 10  | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| 7     | Batata doce c/ 22 Kg             | Cx    | 10  | R\$ 35,00  | R\$ 350,00   |
| 8     | Beterraba Extra c/ 23 Kg         | Cx    | 10  | R\$ 35,00  | R\$ 350,00   |
| 9     | Cebola pera c/ 20 Kg             | Saco  | 8   | R\$ 40,00  | R\$ 320,00   |
| 10    | Cenoura extra c/ 23 Kg           | Cx    | 15  | R\$ 35,00  | R\$ 525,00   |
| 11    | Cheiro verde 400 gramas          | Maço  | 50  | R\$ 0,50   | R\$ 25,00    |
| 12    | Couve manteiga c/ 400 gramas     | Maço  | 100 | R\$ 1,00   | R\$ 100,00   |
| 13    | Escarola c/ 7 Kg                 | Cx    | 15  | R\$ 11,00  | R\$ 165,00   |
| 14    | Laranja Pêra media c/ 25 Kg      | Cx    | 8   | R\$ 25,00  | R\$ 200,00   |
| 15    | Maçã Gala primeira c/ 18 Kg      | Cx    | 15  | R\$ 50,00  | R\$ 750,00   |
| 16    | Mandioca                         | Kg    | 300 | R\$ 2,50   | R\$ 750,00   |
| 17    | Ovos brancos médios c/ 30 dúzias | Cx    | 5   | R\$ 81,00  | R\$ 405,00   |
| 18    | Repolho verde médio c/ 28 Kg     | Cx    | 15  | R\$ 25,00  | R\$ 375,00   |
| 19    | Tomate longa vida c/ 21 Kg       | Cx    | 20  | R\$ 65,00  | R\$ 1.300,00 |
| TOTAL |                                  |       |     |            | R\$ 8.975,00 |

Razão social: FRUTAS E VERDURAS FIGUEIROBA

C.N.P.J. 006.708.879-19 - INRA



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

003

## FOLHETO DESCRITIVO

### ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS, com características e especificações descritas abaixo:

| LOTE  | PRODUTO                          | UNID. | QTD | UNIT.      | TOTAL         |
|-------|----------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 1     | Abacaxi Havai Graúdo             | Uni   | 50  | R\$ 5,50   | R\$ 275,00    |
| 2     | Acelga c/ 400g                   | Maço  | 50  | R\$ 3,00   | R\$ 150,00    |
| 3     | Alface crespa grande c/ 7Kg      | Cx    | 35  | R\$ 20,00  | R\$ 700,00    |
| 4     | Alho c/ 10 Kg                    | Cx    | 5   | R\$ 110,00 | R\$ 550,00    |
| 5     | Banana prata c/ 20 Kg            | Cx    | 20  | R\$ 40,00  | R\$ 800,00    |
| 6     | Batata comum especial c/ 50 Kg   | Saco  | 10  | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00  |
| 7     | Batata doce c/ 22 Kg             | Cx    | 10  | R\$ 40,00  | R\$ 400,00    |
| 8     | Beterraba Extra c/ 23 Kg         | Cx    | 10  | R\$ 45,00  | R\$ 450,00    |
| 9     | Cebola pera c/ 20 Kg             | Saco  | 8   | R\$ 45,00  | R\$ 360,00    |
| 10    | Cenoura extra c/ 23 Kg           | Cx    | 15  | R\$ 45,00  | R\$ 675,00    |
| 11    | Cheiro verde 400 gramas          | Maço  | 50  | R\$ 0,60   | R\$ 30,00     |
| 12    | Couve manteiga c/ 400 gramas     | Maço  | 100 | R\$ 1,00   | R\$ 100,00    |
| 13    | Escarola c/ 7 Kg                 | Cx    | 15  | R\$ 20,00  | R\$ 300,00    |
| 14    | Laranja Pêra média c/ 25 Kg      | Cx    | 8   | R\$ 20,00  | R\$ 160,00    |
| 15    | Maçã Gala primeira c/ 18 Kg      | Cx    | 15  | R\$ 60,00  | R\$ 900,00    |
| 16    | Mandioca                         | Kg    | 300 | R\$ 2,00   | R\$ 600,00    |
| 17    | Ovos brancos médios c/ 30 dúzias | Cx    | 5   | R\$ 83,00  | R\$ 415,00    |
| 18    | Repolho verde médio c/ 28 Kg     | Cx    | 15  | R\$ 30,00  | R\$ 450,00    |
| 19    | Tomate longa vida c/ 21 Kg       | Cx    | 20  | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00  |
| TOTAL |                                  |       |     |            | R\$ 10.415,00 |

Razão social: Sítio JATAÍ

C.N.P.J: 71103901083-79 INARA



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

004

## FOLHETO DESCRITIVO

### ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, para o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS, com características e especificações descritas abaixo:

| LOTE  | PRODUTO                          | UNID. | QTD | UNIT.      | TOTAL         |
|-------|----------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 1     | Abacaxi Havai Graúdo             | Uni   | 50  | R\$ 6,45   | R\$ 322,50    |
| 2     | Acelga c/ 400g                   | Maço  | 50  | R\$ 5,19   | R\$ 259,50    |
| 3     | Alface crespa grande c/ 7Kg      | Cx    | 35  | R\$ 18,30  | R\$ 640,50    |
| 4     | Alho c/ 10 Kg                    | Cx    | 5   | R\$ 119,90 | R\$ 599,50    |
| 5     | Banana prata c/ 20 Kg            | Cx    | 20  | R\$ 69,80  | R\$ 1.396,00  |
| 6     | Batata comum especial c/ 50 Kg   | Saco  | 10  | R\$ 129,50 | R\$ 1.295,00  |
| 7     | Batata doce c/ 22 Kg             | Cx    | 10  | R\$ 56,98  | R\$ 569,80    |
| 8     | Beterraba Extra c/ 23 Kg         | Cx    | 10  | R\$ 64,17  | R\$ 641,70    |
| 9     | Cebola pera c/ 20 Kg             | Saco  | 8   | R\$ 47,80  | R\$ 382,40    |
| 10    | Cenoura extra c/ 23 Kg           | Cx    | 15  | R\$ 64,17  | R\$ 962,55    |
| 11    | Cheiro verde 400 gramas          | Maço  | 50  | R\$ 0,85   | R\$ 42,50     |
| 12    | Couve manteiga c/ 400 gramas     | Maço  | 100 | R\$ 1,49   | R\$ 149,00    |
| 13    | Escarola c/ 7 Kg                 | Cx    | 15  | R\$ 11,00  | R\$ 165,00    |
| 14    | Laranja Pera media c/ 25 Kg      | Cx    | 8   | R\$ 32,25  | R\$ 258,00    |
| 15    | Maçã Gala primeira c/ 18 Kg      | Cx    | 15  | R\$ 68,22  | R\$ 1.023,30  |
| 16    | Mandioca                         | Kg    | 300 | R\$ 2,14   | R\$ 642,00    |
| 17    | Ovos brancos médios c/ 30 dúzias | Cx    | 5   | R\$ 83,70  | R\$ 418,50    |
| 18    | Repolho verde médio c/ 28 Kg     | Cx    | 15  | R\$ 64,12  | R\$ 961,80    |
| 19    | Tomate longa vida c/ 21 Kg       | Cx    | 20  | R\$ 75,39  | R\$ 1.507,80  |
| TOTAL |                                  |       |     |            | R\$ 12.237,35 |

Razão social

C.N.P.J.

12.130.632/0001-59

Supermercado Chede Ltda  
(43) 3545-1941





# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

005 P

Ofício nº 004/2012 - LIC.

Curiúva, 14 de Janeiro de 2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA  
Avenida Antônio Cunha, 365  
84280-000 - CURIÚVA - PR.

Prezados Senhores:

Vimos através deste solicitar de Vossas Senhorias a **Aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** destinados ao **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**.

O custo estimado da aquisição total importa em um valor máximo de **R\$ 10.542,45 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Estimativa para o ano letivo de 2013.

Antecipadamente agradecemos.

**IARA LUCÉLIA SILVESTRE FARIA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 029/2013

Autorizado:

- Tesouraria:

**Paulo Sérgio Moreira**  
TESOURARIA

em 14/01/13

- Contabilidade:

**Marcelo Brandão da Silva**  
Contador - CRC 0542610-6  
Prefeitura de Curiúva

em 14/01/13

- Dpto. De Compras:

em 14/01/13

- Gabinete:

em 14/01/13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

MEMO 022/2013 – Depto. Contabilidade

Curiúva – PR, 14 de janeiro de 2013.

Ao Depto. de Compras e Licitações

Assunto: **dotação orçamentária**

Em Atendimento ao ofício 004/2013 do Departamento M. de Educação solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para ao Centro M. de Educação Menino Deus, informo que as mesmas são as que seguem:

- 4) 06 – Departamento de Educação
- 005 – Divisão de Educação Infantil
- 12.365.1201.2044 - 33.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com gêneros alimentícios.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente,

  
Marcelo Brandão  
Contador CRC 053426/O-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

0078

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 157/2013

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
**GABINETE DO PREFEITO**  
AV. ANTONIO CUNHA, 365  
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento de Educação e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 21 de Janeiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva

CPF: 049.086.719-74





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 39/2013 - LIC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AV. ANTÔNIO CUNHA, 365  
CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR,

Em atenção ao seu ofício nº 157/2013 de 21/01/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, venho através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 158/2013

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
AV. ANTONIO CUNHA, 365  
CURIÚVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao ofício nº 04/2013 do Departamento Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 22 de Janeiro de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva  
CPF: 049.086.719-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

0109

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 168/2013

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
AV. ANTONIO CUNHA, 365  
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise à modalidade para a aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento de Educação o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva Pr, 22 de Janeiro de 2013.

  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Paulo Marcos da Silva  
CPF: 049.086.719-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## PARECER JURÍDICO

De: Dr<sup>a</sup>. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico sobre o processo administrativo referente ao Registro de Preços de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar – produtos hortifrutigranjeiros destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine a exigência constante no artigo 38 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Diretora do Departamento da Educação, o preço estimado para esta licitação importa em R\$ 10.542,45 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 06 – Departamento de Educação - 005 – Divisão de Educação Infantil – 12.365.1201.2044 – 33.90.30.07.99.00 – Outras despesas com gêneros alimentícios, de acordo com o que estabelece o artigo 167, inciso I e II da Constituição Federal e artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que o Recurso para pagamento do produto a ser adquirido será Federal, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**.

É o parecer.

Curiúva, em 22 de janeiro de 2013.

  
**SANDRA CRISTINA GUERREIRO**  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

0129

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2013  
ABERTURA: 07/02/2013

EMISSÃO: 22/01/2013  
HORÁRIO: 13h30min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios – produtos hortifrutigranjeiros, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, iniciando-se no dia **07/02/2013**, às **13h30min**.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$10.542,45 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que sejam produtores rurais e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.





3.2. Não poderão participar pessoa jurídica, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO.

4.1. Para o credenciamento e habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

##### 4.1.1 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Original ou cópia autenticada por cartório do comprovante de inscrição no **Incra** registrado no órgão competente;
- b) Original ou cópia autenticada por cartório do Cadastro Nacional Pessoa Física CPF;
- c) Original ou cópia autenticada por cartório da Registro Geral RG;

4.1.2 **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado dos correspondentes documentos, dentre os indicados no sub item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

##### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 05/2013

Nome da Propriedade

Nome do Proprietário

##### Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Pregão Presencial nº 05/2013

Nome da Propriedade

Nome do Proprietário

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado do produtor e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, Nome, RG, CPF e Endereço do Produtor Rural, comprovante do INCRA da Propriedade
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 2 (Dois) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Declaração da licitante** de que a validade dos produtos será de, no mínimo, 06 (seis) meses, caso não conste outra data em razão da singularidade do produto, contados da efetiva entrega pelo fornecedor e que, durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para o Município de Curiúva.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Curiúva PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### 10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no **1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 2 (Dois) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

### 11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 2 (Dois) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido**.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos no endereço constante do subitem 11.2., para efeito





de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Folheto Descritivo.

**12.2.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

**12.4.** O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Departamento de Educação

005- Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 – 33.90.30.07.99.00 – Outras despesas com gêneros alimentícios

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

**14.2.** Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento correrá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

### **15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1025, do e-mail: [licitacaocuriuva@yahoo.com.br](mailto:licitacaocuriuva@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Rua João Millão, 190 – Centro – Curiúva – PR, Cep. 84280-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Educação, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo IV – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VIII – Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 22 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios – merenda escolar – produtos hortifrutigranjeiros, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

| LOTE                            | APRESENTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO                    | QTD. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO | VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO |
|---------------------------------|--------------|----------------------------------|------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1                               | UNIDADE      | Açaí Havaí Graúdo                | 50   | R\$ 4,98                       | R\$ 249,17                  |
| 2                               | MAÇO         | Acelga c/ 400g                   | 50   | R\$ 3,33                       | R\$ 166,50                  |
| 3                               | CAIXA        | Alface crespa grande c/ 7Kg      | 35   | R\$ 16,77                      | R\$ 586,83                  |
| 4                               | CAIXA        | Alho c/ 10 Kg                    | 5    | R\$ 116,63                     | R\$ 583,17                  |
| 5                               | CAIXA        | Banana prata c/ 20 Kg            | 20   | R\$ 48,27                      | R\$ 965,33                  |
| 6                               | SACO         | Batata comum especial c/ 50 Kg   | 10   | R\$ 126,50                     | R\$ 1.265,00                |
| 7                               | CAIXA        | Batata doce c/ 22 Kg             | 10   | R\$ 43,99                      | R\$ 439,93                  |
| 8                               | CAIXA        | Beterraba Extra c/ 23 Kg         | 10   | R\$ 48,06                      | R\$ 480,57                  |
| 9                               | SACO         | Cebola pera c/ 20 Kg             | 8    | R\$ 44,27                      | R\$ 354,13                  |
| 10                              | CAIXA        | Cenoura extra c/ 23 Kg           | 15   | R\$ 48,06                      | R\$ 720,85                  |
| 11                              | MAÇO         | Cheiro verde 400 gramas          | 50   | R\$ 0,65                       | R\$ 32,50                   |
| 12                              | MAÇO         | Couve manteiga c/ 400 gramas     | 100  | R\$ 1,16                       | R\$ 116,33                  |
| 13                              | CAIXA        | Cuscúta c/ 7 Kg                  | 15   | R\$ 14,00                      | R\$ 210,00                  |
| 14                              | CAIXA        | Laranja Pera média c/ 25 Kg      | 8    | R\$ 25,75                      | R\$ 206,00                  |
| 15                              | CAIXA        | Maçã Gala primeira c/ 18 Kg      | 15   | R\$ 59,41                      | R\$ 891,10                  |
| 16                              | QUILOGRAMA   | Maniôca                          | 300  | R\$ 2,21                       | R\$ 664,00                  |
| 17                              | CAIXA        | Ovos brancos médios c/ 30 dúzias | 5    | R\$ 82,57                      | R\$ 412,83                  |
| 18                              | CAIXA        | Peperão verde médio c/ 28 Kg     | 15   | R\$ 39,71                      | R\$ 595,60                  |
| 19                              | CAIXA        | Tomato longa vida c/ 21 Kg       | 20   | R\$ 80,13                      | R\$ 1.602,60                |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DOS LOTES |              |                                  |      |                                | R\$ 10.542,45               |



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos ~~declarados~~ inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Eu, (nome completo do signatário), interessado em participar do Pregão Presencial nº 05/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação ao produtor rural acima mencionado, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

*Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***





ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### **MINUTA DE CONTRATO P/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2013, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o produtor rural **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física de direito privado residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constituem objeto do presente contrato, o **fornecimento de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar – Produtos Hortifrutigranjeiros, de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO**

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, para as entidades descritas no item 11.2 Edital de Pregão Presencial n.º 05/2013..

**Parágrafo Único:** Os produtos ora referidos serão entregues ao **CONTRATANTE**, através de pedido efetuado pela Administração, diretamente a **CONTRATADA**. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do mesmo, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade conforme a necessidade desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme os produtos, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência, a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2013**, sendo que a entrega dos referidos produtos, terão que ser realizados até a data supra, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação



**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É dever da **CONTRATADA**, entregar os produtos, no máximo em 2(dois) dias corridos após o pedido, e ser entregue nos locais determinados no item 11.2 do Edital de Pregão Presencial nº 05/2013, os quais ficarão responsáveis pela conferência dos respectivos produtos.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES**

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

06- Departamento de Educação

005- Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 – 33.90.30.07.99.00 – Outras despesas com gêneros alimentícios

**CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 21/2011 segundo ditames Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

031 P

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva Pr, XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunha

Testemunha

MODELO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

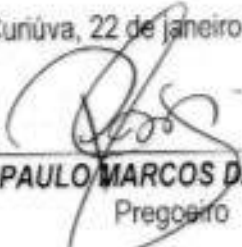
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 04/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gêneros alimentícios – merenda escolar – produtos hortifrutigranjeiros, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 05/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes](http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365– Centro, Curiúva – PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO MARCOS DA SILVA**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**GA**  
CORREIO DO PIAUÍ

1.º e 2.º de Janeiro de 2013  
PÁGINA 1C E 2C

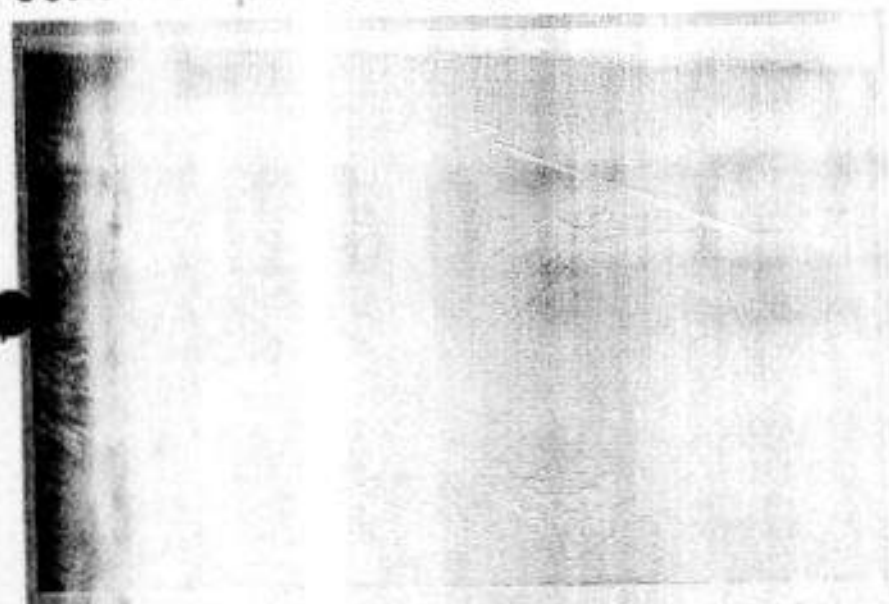
**Equibella**  
Piscinas  
Instalação e Manutenção  
de Piscinas  
Fone: (41) 3273-1046

1.º e 2.º de Janeiro de 2013  
PÁGINA 1C E 2C

**LEVE PEÇAS**  
PISCINAS PARA  
Instalação e Manutenção  
de Piscinas  
Fone: (41) 3273-1046

**GC**  
PISCINAS PARA  
Instalação e Manutenção  
de Piscinas  
Fone: (41) 3273-1046

# Concurso para PM e bombeiro militar tem 80 mil inscritos



Das 80 mil inscrições para o concurso público para soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros 47 mil não pagaram boleto bancário, o que impediu a participação. São 140 vagas para policiais militares e 12 para bombeiros militares. "Se a inscrição não foi paga, o candidato não pode participar", afirma o coordenador de seleção, José Carlos de Jesus.

As inscrições vão até as 14h de 21 de janeiro e devem ser feitas pelo site da Fundação de Apoio à Educação Cultural de Pernambuco (Fapuc).

Os candidatos devem participar do concurso sem conflitos com outros exames, idade máxima de 30 anos, em dia com atestado de saúde e com o documento de identidade.

A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, com o valor de R\$ 25,00 para o candidato de baixa renda. Depois de efetuar o pagamento, o candidato deve comparecer à prova de seleção para primeira fase, com apresentação de R\$ 1.225,99.

As provas estão previstas para 24 de fevereiro, e consistem em 40 questões objetivas de Português, Matemática, História, Geografia, Informática, Estatística de Criança e do Adolescente e estatísticas, além de redação. Todo o conteúdo será de nível de ensino médio (2.º Grau) e está disponível no edital. O processo de avaliação será dividido em prova escrita, teste físico, avaliação psicológica, exame clínico e avaliação social.

As vagas são regionalizadas sendo: 1.º Núcleo - Curitiba, Região Metropolitana e Litoral; 2.º Núcleo - Londrina e região; 3.º Núcleo - Maringá e região; 4.º Núcleo - Ponta Grossa e região; 5.º Núcleo - Cascavel e região. Os inscritos poderão escolher a região em que irão prestar a prova.

**EFETIVO** - A Polícia Militar do Paraná tem 19,5 mil policiais em todo o estado. A última contratação foi de 2.510 mil policiais militares, 526 bombeiros militares e 189 civis, sendo que alguns já se formaram e outros se formarão até março.

## País terá royalties de mineração

O Congresso Nacional aprovou, nesta terça-feira (19), o Projeto de Lei (PL) 408, de 2012, que institui o regime de royalties para a mineração no Brasil. O projeto foi aprovado pelo Senado e agora aguarda a sanção do presidente da República, Dilma Rousseff.

O PL 408 estabelece que os produtores de mineração devem pagar royalties ao Estado onde a atividade é exercida. O valor a ser pago será calculado com base no valor bruto da produção, variando de 1% a 5%.

Segundo o texto, o regime de royalties será aplicado a partir de 2013. O projeto também prevê a criação de um fundo de royalties, que será administrado pelo Estado e destinado a financiar projetos de desenvolvimento econômico e social na região onde a mineração ocorre.

A aprovação do projeto é considerada um marco para a mineração no Brasil, pois estabelece pela primeira vez um regime de royalties para a atividade. Isso deve gerar recursos adicionais para os Estados, que poderão usá-los para melhorar a infraestrutura e promover o desenvolvimento local.

## Municípios têm orientação para elaboração de projetos

A orientação e a apresentação de projetos de desenvolvimento econômico e social, podem ajudar os municípios a obter recursos federais e estaduais para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida dos cidadãos.

O projeto de lei, que estabelece o regime de royalties para a mineração, também prevê a criação de um fundo de royalties, que será administrado pelo Estado e destinado a financiar projetos de desenvolvimento econômico e social na região onde a mineração ocorre.

A aprovação do projeto é considerada um marco para a mineração no Brasil, pois estabelece pela primeira vez um regime de royalties para a atividade. Isso deve gerar recursos adicionais para os Estados, que poderão usá-los para melhorar a infraestrutura e promover o desenvolvimento local.

**MADEIRAS DE LEI MAMALI**  
25 ANOS DE  
DIGNO!

Fone: (41) 3273-1046



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.933/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min do dia 06/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortaliça e legumes, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus. A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 07/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes](http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.933/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min horas do dia 04/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviço de transporte escolar do Município de Curiúva - PR, na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona rural, urbana, distritos e bairros em veículos tipo ônibus e micro-ônibus, conforme especificações e condições previstas no Anexo I deste Edital.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.933/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min do dia 06/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de produtos de higiene e limpeza destinados a Rede Municipal de Ensino.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes](http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

Partes: Município de Curiúva e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.

Objeto: Contratação da empresa Call ECG visando a prestação de serviços de eletrocardiografia telefônica destinados ao Hospital Municipal de Curiúva.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: 09.060.10.302.1001.2059-33.90.30.50.99.00 - Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.

Data Assinatura: 11/01/2013

Datação: 11/01/2013

Foro: Curiúva - PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curiúva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.933/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min do dia 05/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gás liquefeito de petróleo, destinados a rede municipal de ensino.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes](http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Email: [camara@curiuvapr.com.br](mailto:camara@curiuvapr.com.br)

TELEFAX: 41 3546 1334

AV. PREF. JOAQUIM CARNEIRO - 220 - Curiúva - PR - CEP: 84.290-000

## RESOLUÇÃO Nº 001/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE

Art. 1.º - Fixa reajustado os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no percentual de 9% (nove por cento).

Art. 2.º O reajuste a que se trata o artigo anterior é efetivado levando em consideração que os servidores do Legislativo Municipal encontram-se com seus vencimentos estagnados desde maio de 2011.

Art. 3.º Esta resolução produz seus efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2013.

Vereador ANTONIO CARLOS PIAZZININ DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Curiúva-PR.

Vereadora Claudete Assunção de Silva  
1.ª Secretária da Câmara Municipal de Curiúva-PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.933/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min do dia 01/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia e limpeza pública, para realizar os serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis.

A abertura dos envelopes será às 08h30min do dia 04/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes](http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

035

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1025 ou e-mail: [licitacaocuriuva@yahoo.com.br](mailto:licitacaocuriuva@yahoo.com.br). O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Av. Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva -PR) ou no site <http://www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes2010.html> cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

636p

## PARECER JURÍDICO

De: Dr<sup>a</sup>. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Ilmo Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva

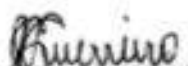
Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico sobre o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, referente ao registro de preços de gêneros alimentícios – merenda escolar – produtos hortifrutigranjeiros destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o processo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida a abertura do **Pregão Presencial** e a análise dos documentos.

É o parecer.

Curiúva, em 07 de fevereiro de 2013.

  
**SANDRA CRISTINA GUERREIRO**  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos

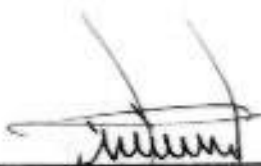
A

Prefeitura Municipal de Curiúva-PR.

Ref:-Pregão Presencial nº05/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2.013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1





RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

038

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.462.024-0 Área Total: 12,7 ha  
Nome: SÍTIO JATAI  
Endereço: SÍTIO BAIRRO HERVEIRA  
Município: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS  
CPF: 412.342.199-72  
Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA  
Número: 1074 Complemento: CASA  
Bairro: CENTRO  
Município: CURIUVA UF: PR  
CEP: 84280-000 Telefone: (43) 91188919

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

|                          |       |                                |           |
|--------------------------|-------|--------------------------------|-----------|
| Declaração Retificadora: | Não   | Valor da Terra Nua Tributável: | 60.232,50 |
| Imposto Calculado:       | 18,06 | Imposto Devido:                | 18,06     |
| Quantidade de Quotas:    | 1     | Valor da Quota:                | 18,06     |

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: 3309104000000017342012

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 22/01/2013 às 14:56:54  
0681194421

*Handwritten signatures and stamps:*  
- A large signature across the bottom center.  
- A signature on the right side.  
- A circular stamp on the right side.

Sr (a) JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS inscrito (a) no CPF sob o nº 412.342.199-72, o NÚMERO DO RECIBO da Declaração do ITR, referente ao Nirf sob o nº 0.462.024-0, apresentada em 22/01/2013, às 14:56:54, é:

05.39.72.73.51.11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

*Paulo Danilo*

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 22/01/2013 às 14:56:54  
0861194421

*Superior*  
*[Signature]* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR  
EXERCÍCIO 2012

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS  
Nº de Inscrição no CPF: 412.342.199-72

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal(Nirf): 0.462.024-0  
Município de Localização(Domicílio Tributário):CURIUVA  
UF: PR

Área Total(ha): 12,7

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2012  
Nº do Recibo de Entrega: 05.39.72.73.51.11  
Código da Notificação: 3309104000000017342012

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO

|                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Prazo Final de Entrega:                                  | 28/09/2012                |
| Data de Entrega da Declaração:                           | 22/01/2013                |
| Quantidade de meses ou Fração de Atraso:                 | 4                         |
| Valor do Imposto Devido (R\$):                           | 18,06                     |
| Valor da Multa Calculado(R\$):                           | $18,06 \times 4\% = 0,72$ |
| Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração(R\$): | 50,00                     |

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração(R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, após o prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e nos arts. 2º e 8º da Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.279, de 6 de julho de 2012.

Fica o contribuinte acima identificado, notificado a recolher, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do dia do recebimento desta notificação (data da transmissão da declaração), a importância de R\$ 50,00, correspondente à multa por atraso na entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural do exercício de 2012, nos termos do disposto nos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, III, "b", e § 2º, III, "b", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ), protocolizada em unidade da RFB, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento desta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

DEMETRIUS DE MOURA SOARES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 880694  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PONTA GROSSA



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data: **31 JAN 2013** /20

Curiúva, \_\_\_\_\_

*Jorge César Nicolau Afuz*  
CPF: 372.751.909-49  
Agente Delegado Designado



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Curiúva, **31 JAN 2013** /20

*Jorge César Nicolau Afuz*  
CPF: 372.751.909-49  
Agente Delegado Designado



*João José*  
*Carla*  
*Carla*

ESTADO DO PARANÁ  
Produtor Rural

CAD/PRO  
95607569-65



CPF

412.342.199-72

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no  
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Confere com Original

Nome  
Joaquim Luiz dos Santos

Propriedade  
Sítio Jataí

Município  
Curiúva

Produtor - Rádica

INCRA  
7110390168379



## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Número do Imóvel na Receita Federal: 0.462.024-0

Página: 1 / 4

## DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI

Área Total do Imóvel: 12,7 ha

Código do Imóvel no Inca:

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: BAIRRO HERVEIRA

Distrito: SEDE

UF: PR

Município: Curitiba

CEP: 84280-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2011 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

CPF: 412.342.199-72

Data de Nascimento: 13/01/1955

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: ANTONIO CUNHA

Número: 1074

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

UF: PR

Município: Curitiba

CEP: 84280-000

DDD/Telefone: (43) 91188919

CPF do Cônjuge: 021.331.929-21

Nome do Inventariante:

Nome do Representante Legal:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2011 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Sim



DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Número do Imóvel na Receita Federal: 0.462.024-0

Página: 2 / 4

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Não houve aquisição total.

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Não houve aquisição parcial.

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Não houve alienação parcial.

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Não houve desapropriação ou alienação para entidade imune do ITR.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Número do Imóvel na Receita Federal: 0.462.024-0  
Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI

Página: 3 / 4

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO**

| - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL                                                 | (Área em hectares) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01. Área Total do Imóvel                                                               | 12,7               |
| 02. Área de Preservação Permanente                                                     | 0,0                |
| 03. Área de Reserva Legal                                                              | 0,0                |
| 04. Área do Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)                            | 0,0                |
| 05. Área de Interesse Ecológico                                                        | 0,0                |
| 06. Área de Servidão Florestal ou Ambiental                                            | 0,0                |
| 07. Área Coberta por Florestas Nativas                                                 | 2,5                |
| 08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público | 0,0                |
| 09. Área Tributável                                                                    | 10,2               |
| 10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural     | 0,2                |
| 11. Área Aproveitável                                                                  | 10,0               |
| - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL                                    |                    |
| 12. Área de Produtos Vegetais                                                          | 10,0               |
| 13. Área em Descanso                                                                   | 0,0                |
| 14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)                            | 0,0                |
| 15. Área de Pastagem                                                                   | 0,0                |
| 16. Área de Exploração Extrativa                                                       | 0,0                |
| 17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola                                            | 0,0                |
| 18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública       | 0,0                |
| 19. Área Utilizada na Atividade Rural                                                  | 10,0               |
| - GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU)                                                              |                    |
| 20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)                                                             | 100,0              |
| Número do Recibo do ADA 2012/Ibama                                                     |                    |

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

| - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL                          | (Área em hectares) |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 21. Área com Demais Benfeitorias                                                 | 0,0                |
| 22. Área de Mineração (jazida/mina)                                              | 0,0                |
| 23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico | 0,0                |
| 24. Área Inexplorada                                                             | 0,0                |
| 25. Outras Áreas                                                                 | 0,0                |
| 26. Área não Utilizada na Atividade Rural                                        | 0,0                |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Número do Imóvel na Receita Federal:

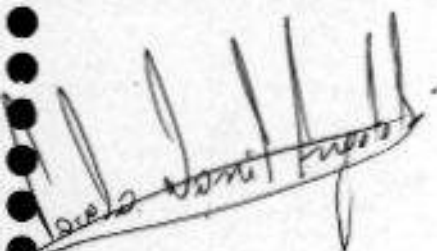
0.462.024-0

Página: 4 / 4

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO JATAI

## CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

|                                                                                  | (R\$)      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| - CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA                                                  |            |
| 01. Valor Total do Imóvel                                                        | 105.000,00 |
| 02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias                            | 15.000,00  |
| 03. Valor das Culturas, Pastagens, Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas | 15.000,00  |
| 04. Valor da Terra Nua                                                           | 75.000,00  |
| - CÁLCULO DO IMPOSTO                                                             |            |
| 05. Valor da Terra Nua Tributável                                                | 60.232,50  |
| 06. Alíquota (%)                                                                 | 0,03       |
| 07. Imposto Calculado                                                            | 18,06      |
| 08. Imposto Devido                                                               | 18,06      |
| - PARCELAMENTO                                                                   |            |
| 09. Quantidade de Quotas                                                         | 1          |
| 10. Valor da Quota ou da Quota Única                                             | 18,06      |





SITIO JATAÍ - CURIÚVA - PR.

JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Pregão Presencial nº05/2013

OBJETO:-Registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

| LOTE | APRESENTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO                   | QTD. | VALOR UNIT. MÁX. ESTIMADO | VALOR TOTAL MÁX. EST.        |
|------|--------------|---------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|
| 1    | UNIDADE      | Abacaxi Havai Graúdo            | 50   | R\$ 4,98                  | R\$ 249,17 <sup>00</sup>     |
| 2    | MAÇO         | Açaí c/400g                     | 50   | R\$ 3,33                  | R\$ 166,50 <sup>04</sup>     |
| 3    | CAIXA        | Alface crespa gr.c/7 Kg.        | 35   | R\$ 16,77                 | R\$ 586,38 <sup>25</sup>     |
| 4    | CAIXA        | Alho c/ 10 Kgs.                 | 05   | R\$ 116,63                | R\$ 583,27 <sup>15</sup>     |
| 5    | CAIXA        | Banana prata c/20 Kgs.          | 20   | R\$ 48,27                 | R\$ 965,38 <sup>40</sup>     |
| 6    | SACO         | Batata Comum especial c/50kgs.  | 10   | R\$ 126,50                | R\$ 1.265,00 <sup>04</sup>   |
| 7    | CAIXA        | Batata doce c/22 Kgs.           | 10   | R\$ 43,99                 | R\$ 439,98 <sup>90</sup>     |
| 8    | CAIXA        | Beterraba Extra c/23 Kgs.       | 10   | R\$ 48,06                 | R\$ 480,57 <sup>60</sup>     |
| 9    | SACO         | Cebola pera c/ 20 kgs.          | 08   | R\$ 44,27                 | R\$ 354,18 <sup>16</sup>     |
| 10   | CAIXA        | Cenoura extra c/23 Kgs.         | 15   | R\$ 48,06                 | R\$ 720,85 <sup>90</sup>     |
| 11   | MAÇO         | Cheiro verde 400 gramas         | 50   | R\$ 0,65                  | R\$ 32,50 <sup>04</sup>      |
| 12   | MAÇO         | Couve manteiga c/ 400 grs.      | 100  | R\$ 1,16                  | R\$ 116,38 <sup>00</sup>     |
| 13   | CAIXA        | Escarola c/ 7 Kgs.              | 15   | R\$ 14,00                 | R\$ 210,00 <sup>04</sup>     |
| 14   | CAIXA        | Laranja pera média c/25 Kgs.    | 08   | R\$ 25,75                 | R\$ 206,00 <sup>04</sup>     |
| 15   | CAIXA        | Maçã gala primeira c/18 Kgs.    | 15   | R\$ 59,41                 | R\$ 891,18 <sup>15</sup>     |
| 16   | QUILOGRAMA   | Mandioca                        | 300  | R\$ 2,21                  | R\$ 663,00 <sup>663.00</sup> |
| 17   | CAIXA        | Ovos brancos médios c/30 dúzias | 05   | R\$ 82,57                 | R\$ 412,85 <sup>85</sup>     |
| 18   | CAIXA        | Repolho verde médio c/28 Kgs.   | 15   | R\$ 39,71                 | R\$ 595,65 <sup>65</sup>     |
| 19   | CAIXA        | Tomate longa vida c/ 21 Kgs.    | 20   | R\$ 80,13                 | R\$ 1.602,60 <sup>04</sup>   |

TOTAL ESTIMADO DOS LOTES

R\$ 10.542,45

- 10.542,32

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013

JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1






A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR.

REF:-Pregão Presencial nº 05/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão presencial nº 05/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados** inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

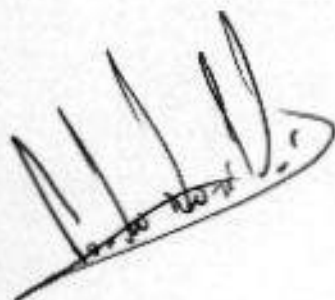
Curiúva, 04 de fevereiro de 2013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1

*Empate*



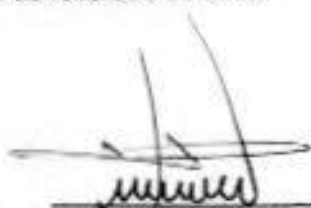
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR.

REF:-Pregão Presencial nº 05/2013

Eu, JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, interessado em participar do Pregão Presencial nº 05/2013, declaro sob as penas da Lei que, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à SUA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2.013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1

*Luiz*

A

Prefeitura Municipal de Curiúva-PR.

Ref:-Pregão Presencial nº05/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº05/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2.013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1



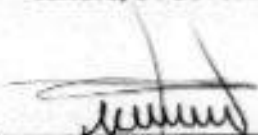
A

Prefeitura Municipal de Curiúva-PR.

Ref:-Pregão Presencial nº05/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2.013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1



A

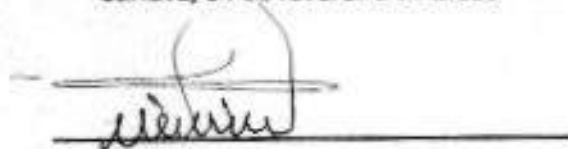
Prefeitura Municipal de Curiúva-PR.

Ref:-Pregão Presencial nº05/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº05/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curiúva, 04 de fevereiro de 2.013



JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

RG. 3.722.036-1



Curiúva



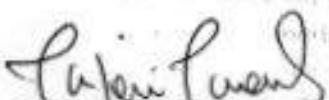




ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

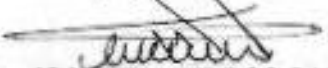
Às treze horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva e equipe de Apoio, a Sr<sup>a</sup>. Marjorie Marcondes e o Sr. Paulo Daniel Angeleli, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria n.º 030/2013 de 08 de janeiro de 2013, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 05/2013**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura, publicado em jornal Oficial em 23.01.2013 Fl. 4, **Jornal O Correlato - Ano XVI - n.º 1038**, na página eletrônica do Município [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br), aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 05/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, para o registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - hortifrutigranjeiros, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus. Declarada aberta à sessão, às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame, o produtor rural Sr. JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, RG sob o n.º 3.722.036-1 SSP/PR e CPF sob o n.º 412.342.199-72. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Na sequência passou-se à abertura do envelope n.º 01, da proposta, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação. O produtor rural, Sr. JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS, foi vencedor de todos os lotes, cujo valor total no início da negociação foi de R\$ 10.541,31 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), questionado pela Pregoeiro em oferecer melhor proposta, o mesmo respondeu que a proposta já estava com desconto, sendo que permaneceu o mesmo valor, ou seja, o valor final de R\$ 10.541,31 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos). Em seguida passou-se à abertura do envelope n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi declarado habilitado e conseqüentemente vencedor do certame o produtor rural Sr. JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS. Concedida a palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva PR, 07 de fevereiro de 2013.

  
MARJORIE MARCONDES  
Equipe de Apoio

  
PAULO MARCOS DA SILVA  
Pregoeiro

  
PAULO DANIEL ANGELELI  
Equipe de Apoio

  
JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

SITIO JATAÍ - CURIÚVA - PR

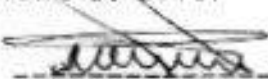
JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Pregão Presencial nº 05/2013

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

| LOTE                 | APRESEN<br>TAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO                 | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO | VALOR<br>TOTAL<br>MÁXIMO |
|----------------------|------------------|-------------------------------|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1                    | Unidade          | Abacaxi Havaí graúdo          | 50  | 4,98                        | 249,00                   |
| 2                    | Maço             | Acelga c/400 gr               | 50  | 3,33                        | 166,50                   |
| 3                    | Caixa            | Alface crespa gd c/7 kg       | 35  | 16,77                       | 586,95                   |
| 4                    | Caixa            | Alho c/10 kg                  | 05  | 166,63                      | 583,15                   |
| 5                    | Caixa            | Banana prata c/20 kg          | 20  | 48,27                       | 965,40                   |
| 6                    | Saco             | Batata comum especial c/50 kg | 10  | 126,50                      | 1.265,00                 |
| 7                    | Caixa            | Batata doce c/22 kg           | 10  | 43,99                       | 439,90                   |
| 8                    | Caixa            | Beterraba extra c/23 kg       | 10  | 48,06                       | 480,60                   |
| 9                    | Saco             | Cebola pêra c/20 kg           | 08  | 44,27                       | 354,16                   |
| 10                   | Caixa            | Cenoura extra c/23 kg         | 15  | 48,06                       | 720,90                   |
| 11                   | Maço             | Cheiro verde c/400 gr         | 50  | 0,65                        | 32,50                    |
| 12                   | Maço             | Couve manteiga c/400 gr       | 100 | 1,16                        | 116,00                   |
| 13                   | Caixa            | Escarola c/7 kg               | 15  | 14,00                       | 210,00                   |
| 14                   | Caixa            | Laranja pêra média c/25 kg    | 08  | 25,75                       | 206,00                   |
| 15                   | Caixa            | Maçã gala primeira c/18 kg    | 15  | 59,41                       | 891,15                   |
| 16                   | Kg               | Mandioca                      | 300 | 2,21                        | 663,00                   |
| 17                   | Caixa            | Ovo branco médio c/30 dúzias  | 05  | 82,57                       | 412,85                   |
| 18                   | Caixa            | Repolho verde médio c/28 kg   | 15  | 39,71                       | 595,65                   |
| 19                   | Caixa            | Tomate longa vida c/21 kg     | 20  | 80,13                       | 1.602,60                 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |                  |                               |     |                             | <b>10.541,31</b>         |

Curiúva PR, 04 de Fevereiro de 2013.

  
**JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**  
 CII/RG 3.722.036-1



PARECER JURÍDICO

De: Dr<sup>a</sup>. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Exmo Sr. AMADEU DE JESUS DA SILVA- Prefeito Municipal

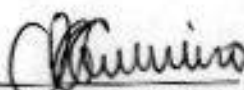
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, referente ao **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisição junto às empresas vencedoras do certame ora analisado.

É o parecer.

Curiúva Pr, 18 de fevereiro de 2013.

  
**Dr<sup>a</sup>. Sandra Cristina Guerreiro**  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

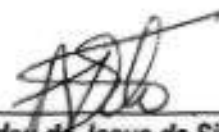
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto ao Senhor **JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, no valor de **R\$ 10.541,31** (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal



6552

# GV

CORREIO DO VALE

Residência: Rua Manoel, 254 - Centro, T. Borba  
Bairro: J. P. - Fone: (42) 3273-8888 / 3273-8323

NOVO ESPORTE  
acreditado@guaracema.com

T. Borba, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

SEMPRE em primeira mão  
ISS: 278 R\$ 20,00 + 15,20

**Acquaetella**  
Piscinas

Instalação, manutenção e reforma de piscinas  
Residencial: Rua Manoel, 254 - Centro, T. Borba

**LEVE PEÇAS**

PEÇAS PARA:

Automóveis

Tratamento

Vários

Fone:

(42) 3273-1088

Atendimento: Rua Manoel, 254 - Centro, T. Borba

**GC**

PÁGINAS 1C E 2C

## Diabetes mata mais que aids e trânsito no Brasil

Isso significa que a doença matou quatro vezes mais do que a aids (12 mil óbitos) e superou o total de vítimas de trânsito (42 mil) no país.



LIXO descartado em terrenos baldios, pela população tem grande presença da larva do mosquito da Dengue

TR. no rota da Formosa







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa 35/2013

Objeto: contratação de Enfermeiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem - COREN a Prefeitura Municipal de Curiúva, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para prestação de serviços de Enfermeiro vinculados ao PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Curiúva, conforme regulamentos e normatizações federais.

Adjudicado: KATIA DOS REIS CRUZ

CPF nº 006.959.909-26. COREN nº 113134.

Valor Mensal: R\$ 3.146,40 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Data: 25 de janeiro de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Republicado por incorreção - edição 1042 - ano XVI - pag. 5A do dia 30 de janeiro de 2013



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2013**

Dispensa: 035/2013

Partes: Município de Curiúva e KATIA DOS REIS CRUZ

CPF nº 006.959.909-26. COREN nº 113134.

Objeto: contratação de Enfermeiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem - COREN a Prefeitura Municipal de Curiúva, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para prestação de serviços de Enfermeiro vinculados ao PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Curiúva, conforme regulamentos e normatizações federais.

Valor Mensal: R\$ 3.146,40 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.1001.2052.3.3.90.36.00

09.002.10.301.1001.2054.3.3.90.36.00

09.002.10.301.1001.2059.3.3.90.36.00

Data Assinatura: 25/01/2013

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curiúva

Republicado por incorreção - edição 1043 - ano XVII - pag. 2C do dia 3 de fevereiro de 2013



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

Adjudicado: JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

Valor: R\$ 10.542,45 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

662

## CONTRATO P/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO- Nº 78

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 6.854.553-6 PR e o CPF sob o nº 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o produtor rural **SR. JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado residente e domiciliado na avenida Antonio Cunha, 1074, Centro, na cidade de Curiúva/PR, inscrito no CPF sob o nº 412.342.199-72, no RG sob o nº 3.722.036-1, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente contrato, o fornecimento de **Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar – Produtos Hortifrutigranjeiros**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, para as entidades descritas no item 11.2 Edital de Pregão Presencial nº 05/2013.

**Parágrafo Único:** Os produtos ora referidos serão entregues ao **CONTRATANTE**, através de pedido efetuado pela Administração, diretamente a **CONTRATADA**. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do mesmo, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade conforme a necessidade desta Prefeitura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor **R\$ 10.541,31 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme os produtos, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2013**, sendo que a entrega dos referidos produtos, terão que ser realizados até a data supra, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



É dever da **CONTRATADA**, entregar os produtos, no máximo em 2(dois) dias corridos após o pedido, e ser entregue nos locais determinados no item 11.2 do Edital de Pregão Presencial nº 05/2013, os quais ficarão responsáveis pela conferência dos respectivos produtos.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES**

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

06- Departamento de Educação

005- Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 – 33.90.30.07.99.00 – Outras despesas com gêneros alimentícios

**CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 21/2011 segundo ditames Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

064 P

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

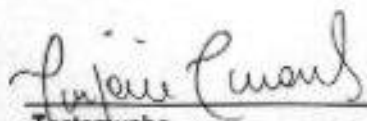
As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

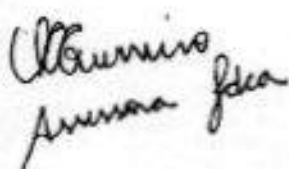
Curiúva PR, 19 de fevereiro de 2013.

  
Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS  
Contratada

  
Testemunha  
CPF. 009.193.769-83

  
Testemunha

  
Amunio Aruana Jda

**CV**  
CORREIO DO VALE

Edição: 14. Período: 21 - Rua da Bandeira  
Bairro: 14 - Fone: (42) 3272-1044 / 3272-4323

NOVO EMAIL:  
acorredito@gmail.com

T. Borba, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

FUNDO DE FUNDIÇÃO  
ASSINAR E PAGAR

**Aquabella**  
Piscinas  
Produtos e Equipamentos para piscinas  
Bateria para piscinas  
(42) 3272-1044  
Rua Joaquim Távora, 66 - Centro - T. Borba

**LEVEPEÇAS**  
PEÇAS PARA:  
Motores  
Geradores  
Vans  
Fornos  
(42) 3273-1066  
Av. Pastor Missa Assis, 189 - Centro - J. J. Borba  
Email: levepeças@bol.com.br

**GC IMOVEIS**  
PÁGINAS 1C E 2C

# Diabetes mata mais que aids e trânsito no Brasil

Isso significa que a doença matou quatro vezes mais do que a aids (12 mil óbitos) e superou o total de vítimas de trânsito (42 mil) no país.



LIXO espalhado em terrenos baldios pela população em grande presença da lava-ró-mos-gilão da Dengue

## TB na rota da Dengue





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013**

Pregão Presencial: 06/2013  
Partes: Município de Curitiba e CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA ME  
CNPJ sob o n.º 10.769.989/0001-56  
Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza destinados a Rede Municipal de Ensino  
Valor Global: R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais)  
Dotação Orçamentária: 06- Departamento de Educação  
003- Divisão de Ensino Fundamental  
12.361.1201.2034 - 33.90.30.22.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização  
Data Assinatura: 15/02/2013  
Duração: Até 31/12/2013  
Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curitiba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013**

Pregão Presencial: 06/2013  
Partes: Município de Curitiba e JOSE CARLOS VEDAN ME  
CNPJ sob o n.º 12.438.716/0001-54  
Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza a Rede Municipal de Ensino  
Valor Global: R\$ 30.796,40 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)  
Dotação Orçamentária: 06- Departamento de Educação  
003- Divisão de Ensino Fundamental  
12.361.1201.2034 - 33.90.30.22.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização  
Data Assinatura: 15/02/2013  
Duração: Até 31/12/2013  
Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curitiba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2013**

Pregão Presencial: 06/2013  
Partes: Município de Curitiba e STELLA & GUGLIO STELLA LTDA ME  
CNPJ sob o n.º 17.121.716/0001-93

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2013**

Pregão Presencial: 02/2013  
Partes: Município de Curitiba e SUPERMERCADO CHEDE LTDA  
CNPJ sob o n.º 12.130.632/0001-59  
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar  
Valor Global: R\$ 79.820,60 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)  
Dotação Orçamentária: 06- Departamento de Educação  
003- Divisão de Ensino Fundamental  
12.361.1201.2035 - 33.90.30.07.99.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios

Data Assinatura: 19/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curitiba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2013**

Pregão Presencial: 05/2013  
Partes: Município de Curitiba e JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS  
CPF sob o n.º 412.342.199-72  
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar - Produtos Hortifrutigranjeiros para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus  
Valor Global: R\$ 10.542,45 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
Dotação Orçamentária: 06- Departamento de Educação  
005- Divisão de Educação Infantil  
12.365.1201.2044 - 33.90.30.07.99.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios  
Data Assinatura: 19/02/2013  
Duração: Até 31/12/2013  
Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva  
Prefeito Municipal de Curitiba





